

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0235/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA
CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.674/0001-66, nome fantasia: COB, estabelecida na ESP/SUL EQ 715/915, Conjunto A, Bloco D, Edifício Pacini, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-155, telefone: (61) 3346-8470, E-mail: faturamento@clinicacob.com.br, neste ato representado por seus sócios, **MURILO REIS GONÇALVES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 212.030 SSP/GO e do CPF nº 425.443.517-72, e **MATHEUS RAMOS TOZI**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 28.848.028-4 SSP/SP e do CPF nº 313.161.608-31, residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0235/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0235/2021, celebrado em 12/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 12/05/2021 a 12/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 13/05/2022 até 12/05/2023 em relação à prorrogação contratual.

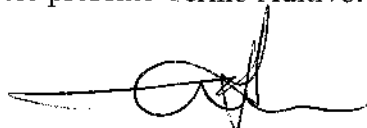
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

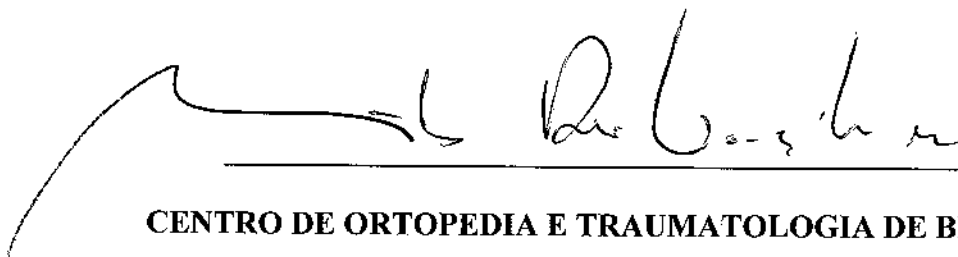
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Ney Ferraz Júnior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR

Diretora-Presidente Interino do INAS/DF



Dr. Murilo Reis Gonçalves
Ortopedia - Traumatologia
CRM-DF 4334/TEOT 01411

CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

[¹] Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.